

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 81/2007 de 13 de Março de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Cáritas da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Obrigações da Cáritas da Ilha Terceira:

1. Proceder à aquisição de equipamento informático;
2. Executar as despesas no primeiro semestre do ano 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula 2.ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio no valor de 9.000,00€ (nove mil euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. -
A Presidente da Direcção da Cáritas da Ilha Terceira, *Anabela Borba*.